



Número: **0000255-92.2006.8.15.0441**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Conde**

Última distribuição : **10/04/2006**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NEUMA SUENIA PINHEIRO DA SILVA (EXEQUENTE)	WASHINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA (ADVOGADO) WAMBERTO BALBINO SALES (ADVOGADO) LILIAN SENA CAVALCANTI (ADVOGADO)
ITAU SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) Janaína Melo Ribeiro Tomaz (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63179 891	06/09/2022 14:47	Petição	Petição
63179 894	06/09/2022 14:47	231931_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
63179 895	06/09/2022 14:47	231931_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA	Nº DA CONTA JUDICIAL
		17/08/2022	0	ESTADUAL	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
17/08/2022	044.2022.600628	00002559220068150441	RÉU	2364,66	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	TIPO DE PESSOA	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
PB/Conde	Vara Cível	Jurídica	FÍSICA	61557039000107	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
ITAU SEGUROS S/A				08056801448	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE					
NEUMA SUENIA PINHEIRO DA SILVA					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA					
B142F3F2D5E32729					
CÓDIGO DE BARRAS					
86690000023 7 64660928318 9 52022083104 1 45220062801 7					





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONDE/PB

Processo: 00002559220068150441

ITAU SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NEUMA SUENIA PINHEIRO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CONDE, 2 de setembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/09/2022 14:47:51
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090614475151200000059728402>
Número do documento: 22090614475151200000059728402